



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 035/93, DE 1º DE OUTUBRO DE 1.993.-

=Reajusta a Unidade Fiscal do Município - U.F.M. - e dá outras providências=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - U.F.M., estabelece a atualização mensal pelo índice de variação do IGP/M-FGV.

CONSIDERANDO que no mês de setembro p.p. o índice de variação do I.G.P.-M - da FGV foi fixado em 35,28%.

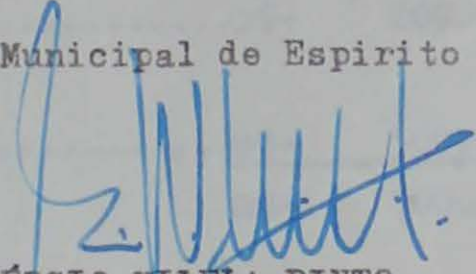
D E C R E T A:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município -U.F.M. - fica reajustada, para o corrente mês de outubro, em Cr\$- . . . Cr\$-2.622,54 (dois mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros reais e cinquenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 1º de outubro de 1.993.


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº
035, fls. 003, Livro nº 01

Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº do dia 1º/10/93

IVAN SÉRGIO DE CARVALHO

Secretário Municipal de
Administração e Finanças

isc/-